

148/88

CESU	APRECIADO
1.º Grupo	Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA	Secretário
23.2.88	<i>[assinatura]</i>



Plenário

[assinatura]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
MEC/DEPARTAMENTO DE PESSOAL	

ASSUNTO:
Consulta sobre aplicação do Decreto nº 72.493/73

RELATOR: SR. CONS. João Paulo do Vale Mendes

PARECER Nº 148/88	CÂMARA ou COMISSÃO CESU-1º-GRUPO	APROVADO EM: 23/02/88
		PROCESSO Nº: 23026.011950/86-75

1 - RELATÓRIO

A Diretoria do Departamento do Pessoal do MEC, submete a este Conselho consulta sobre a situação de Helcio Herbert Moreira da Silva, matrícula nº 20557736, auxiliar em Assuntos Culturais do quadro permanente do Ministério da Educação, referência 32, lotado no Serviço de Radiofusão Educativa do MEC e em exercício hoje, no Centro Brasileiro de Rádio Educativo Roquete Pinto (Rádio MEC) e registrado no DES do Ministério do Trabalho-RJ, como PRODUTOR-EXECUTIVO, sob o nº 5931. Referido servidor está requerendo a revisão no enquadramento para Técnico em Assuntos Culturais, Código NS-928, do Campo Outras Atividades de Nível Superior, código NS-900.

Assinale-se desde logo, que em mais de um momento o Departamento de Pessoal do MEC tem se dirigido a este colegiado a fim de pedir esclarecimentos sobre dúvidas concernentes à aplicação do Decreto nº 72.493, de 19/07/73, com a redação que lhe foi dada no art. 49 do Decreto nº 76/469, de 19.11.75. Mediante os Pareceres 1500/79, 610/80, 342/80, 80/81 e 294/81, firmam-se o princípio de que "podem ser classificados entre os técnicos os profissionais que, embora não diplomados em nível superior, possuem outros títulos equivalentes e hajam, desempenhado atribuições assinaláveis às desempenhadas pelos técnicos". Em todas as situações correspondentes aos pareceres assinados, este colegiado definiu que "sem dúvida os locutores de rádio exercem o jornalismo radiofônico, uma das

148/88

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

profissão de jornalismo" (Parecer 610/80, in Doc. 235, pg. 339).

No presente caso, consta do processo que Hércio Herbert Moreira da Silva é Radialista registrado no Ministério do Trabalho e exerce funções de Produtor de Programas Radiofônicos. Além disso, alega o servidor que sua situação é idêntica à de Sérgio Nepomuceno Alvim Corrêa, sendo ambos enquadrados, inicialmente, na categoria de Auxiliar em Assuntos Culturais, a partir das Categorias de Preparador de Textos e Discotecários. Mais tarde, em 1983, através de Portaria 382/83, este último foi incluído na categoria de Técnico de Assuntos Culturais, conforme consta dos autos às fls. 6, 7 e 11. Na informação da Diretora da DIPLAN/DP/MEC presente nos autos tal alegação é confirmada. Diante de tal depoimento, foi solicitada pela Coordenadoria de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos o pronunciamento deste Conselho.

II - VOTO DO RELATOR


A classificação de cargos é, sem dúvida, matéria estranha a este Conselho. Todavia, em casos semelhantes; este colegiado tem se manifestado em atendimento a consultas formuladas pelo Departamento de Pessoal do MEC, tendo em conta que se trata de saber se é possível suprir, por outros meios, a ausência de um diploma de nível superior.

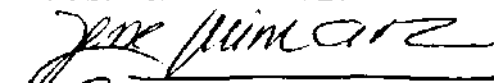
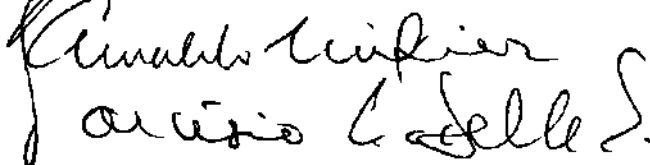
No presente caso, a situação é análoga a dos locutores da Rádio do MEC. O servidor Hércio Herbert Moreira da Silva está devidamente registrado no Ministério do Trabalho como Radialista e exerce a função de Produtor de Programas Radiofônicos para a Rádio MEC. Preenche, assim, a condição de habilitação equivalente" pela longa ex-periência desenvolvida. Por tudo isso, parece ao Relator que seu caso deva receber a mesma solução adotada para situações anteriores. Nesse sentido, deve ser respondida a consulta formulada pelo DP/MEC, sendo o acolhimento para os estritos efeitos de equiparação funcional.

III CONCLUSÃO DA CÂMARA

A CESu-1º-GRUPO, subscreve o voto do Relator.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1988.


João Paulo do Valle Mendes
Presidente e Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 9 de 02 de 1988

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)